



## EDITAL UCB Nº 011/2024

### **PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE DE 2024 CONVÊNIO ENTRE SESCOOP/DF E UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA PARA VAGAS REMANESCENTES**

A Universidade Católica de Brasília (UCB), credenciada junto ao Ministério da Educação e Cultura (MEC) pela Portaria n.º 1.824, de 28 de dezembro de 1994, torna públicas, para conhecimento dos interessados, as condições de habilitação às vagas remanescentes oferecidas para admissão no curso de **Tecnólogo em Gestão de Cooperativas**, modalidade presencial, para o 1º semestre de 2024, conforme convênio firmado entre SESCOOP/DF - Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo e Universidade Católica de Brasília, mediante Processos Seletivos constantes neste Edital.

#### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O presente edital visa à oferta de **vagas remanescentes** para cursos de graduação presencial para os candidatos que tenham concluído o curso de ensino médio ou estudos equivalentes, de acordo como art. 44, inciso II, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).
- 1.2. A modalidade de ingresso será por meio de Vestibular Digital classificatório.

#### **2. CURSO OFERTADO, NÚMERO DE VAGAS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

- 2.1. Os cursos abaixo serão ofertados no Câmpus Taguatinga, localizado na QS 07 Lote 1 – Taguatinga Sul, para o turno noturno.

Curso	Ato Legal	Grau	Duração
Gestão de Cooperativas	Resolução CONSEPE	Tecnólogo	4 semestres

#### **2.2 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

- a) A integralização dos cursos obedecerá à normativa da Resolução CNE nº 2 de 02/06/2007.

- b) Serão disponibilizadas o total de 25 (vinte e cinco) vagas para o câmpus de Taguatinga.
- c) O curso segue o regime semestral seriado, com grade curricular fechada, para cada um dos semestres do curso.
- d) Em função dos currículos, o curso, independentemente da opção de turno, poderá ter aulas aos sábados, nos turnos matutino e/ou vespertino.
- e) Este curso será ofertado apenas para membros cooperativados do SESCOOP.

### 3. DAS FORMAS DE INGRESSO

#### 3.1 Vestibular Digital

**3.1.1** Será oferecida uma proposta de redação na qual o candidato deverá desenvolver um texto de tipo dissertativo-argumentativo, conforme as instruções que se encontram na orientação dada. A redação deverá conter o número mínimo de 15 linhas.

**3.1.2** A seleção será feita de forma classificatória, priorizando os alunos com melhor desempenho para as vagas remanescentes.

**3.1.3** O candidato tem a opção de realizar o vestibular digital presencialmente, mediante agendamento pelo whatsapp (61) 92342994.

**3.1.4** Será avaliada a capacidade do candidato de selecionar os melhores elementos e (ou) argumentos, no sentido de defender um ponto de vista a partir da situação-problema proposta. O resultado da Prova de Redação – RR varia de 0 a 100 (cem) pontos, utilizando-se os seguintes critérios:

<b>Critérios de Correção</b>	
<b>Norma culta</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Organização sintática (mecanismos de articulação frasal: subordinação, coordenação; paralelismos sintático e semântico; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal)</li><li>✓ Aspectos gráficos (pontuação; ortografia; emprego de maiúsculas; acentuação gráfica).</li></ul>
<b>Tema / Texto</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Adequação ao tema (pertinência quanto ao tema proposto)*</li><li>✓ Adequação à proposta (pertinência quanto ao gênero proposto)*</li><li>✓ Organização textual (paragrafação; periodização)</li></ul>

#### Argumentação

- ✓ Especificação do tema, conhecimento do assunto, seleção de ideias distribuídas de formalológica, concatenadas e sem fragmentação.
- ✓ Apresentação de informações fatos e opiniões pertinentes ao tema, com articulação e consistência de raciocínio, sem contradição estabelecendo um diálogo contemporâneo.

#### Coesão / Coerência

- ✓ Coesão textual (retomada pronominal; substituição lexical; elipses; emprego de anafóricos; emprego de articuladores/conjunções; emprego de tempos e modos verbais; emprego de processos lexicais: sinonímia, antonímia, hiperonímia, hiponímia)
- ✓ Coerência argumentativa (seleção e ordenação de argumentos; relações de implicação ou de adequação entre premissas e as conclusões que delas se tiram ou entre afirmações e as consequências que delas decorrem)

#### Plágio

- ✓ Será considerado reprovado o candidato que realizar plágio nas redações.

#### Elaboração crítica

- ✓ Elaboração de proposta de intervenção relacionada ao tema abordado.
- ✓ Pertinência dos argumentos selecionados fundamentados em informações de apoio, estabelecendo relações lógicas, que visem propor valores e conceitos.

\* Em caso de inadequação ao tema ou à proposta, o candidato perde integralmente os 20 pontos referentes aos critérios Tema / Texto

## 4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR DIGITAL

**4.1** As inscrições e provas poderão ser realizadas pelo site [www.ucb.br](http://www.ucb.br) de **23/02 a 01/03/2024**.

**4.2** Poderão se inscrever no presente Processo Seletivo os candidatos que já tenham concluído ou estejam em fase de conclusão (previsão de término até o início do processo seletivo de ingresso) do ensino médio ou equivalente, devendo apresentar obrigatoriamente o documento de conclusão do Ensino Médio no ato da matrícula

**4.3.** Poderão se inscrever no presente Processo Seletivo os candidatos membros da cooperativa SESCOOP - Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo

### 4.4. Documentos necessários para inscrição

- a) nome completo do candidato (sem abreviaturas);
- b) data de nascimento;
- c) telefone;
- d) e-mail;
- e) CPF;
- f) documento de identidade;

- g) **declaração de vínculo com a cooperativa, com menos de 90 dias;**
- h) demais informações que o Portal de inscrições exigir.

### Observações:

- a) As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal e, para produzir os efeitos a que se destinam, deverão ser feitas de acordo com as normas contidas no presente Edital.
- b) Ao se inscrever, o candidato declara estar ciente e de acordo com as normas do presente Edital.

## 5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

**5.1** Resultado da 1ª classificação será divulgado dia **04/03/2024** no site [www.ucb.br](http://www.ucb.br).

**5.2** As matrículas serão realizadas do dia **05 a 09/03/2024**.

**5.3** Caso haja vagas remanescentes será feita 2ª classificação com a divulgação a partir do dia 13/03/2024 no site [www.ucb.br](http://www.ucb.br).

## 6. FORMAS DE DESEMPATE

**6.1** Caso haja empate na classificação serão utilizados os seguintes parâmetros:

- a) Candidatos que não possuam curso superior completo;
- b) Tempo de associado na cooperativa;
- c) Maior idade do candidato.

## 7. CRONOGRAMA

Etapa	Período/ Data
Inscrições e provas	De 23/02 a 01/03/2024
Divulgação dos resultados	04/03/2024
Matriculas – 1º chamada	05 a 09/03/2024
Início das aulas	04/03/2024

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

### 8.1. Outras Informações

8.1.1. A aquisição do material de consumo, bem como o instrumental particular necessário à realização das aulas práticas, correrá por conta do aluno.



8.1.2 A aquisição da indumentária e/ou acessórios de segurança pessoal, obrigatórios nas aulas práticas, correrá por conta do aluno.

8.1.3 A UCB não se responsabiliza pela guarda de objetos do aluno, esteja ele em atividade ou não.

8.1.4 A UCB não se responsabiliza por danos causados ao aluno caso não sejam observadas as normas de segurança, assim como pela utilização de equipamentos da Instituição fora dos horários programados para as atividades acadêmicas.

8.1.5 Não é permitido ao aluno o trancamento ou a desistência no primeiro semestre ou ao longo do curso.

8.1.6 Não há possibilidade de o aluno cursar uma grade diferente da recomendada.

8.1.7 No caso de reprovação em disciplina, o aluno, arcará com as custas pela disciplina reprovada a ser cursada novamente.

8.1.8 Conforme previsto em Normas da UCB, a renovação semestral de matrícula está condicionada à inexistência de qualquer débito financeiro do aluno com a Instituição, ainda que não seja no mesmo curso, ou que tenha sido contraído por representante legalmente constituído.

8.1.9 No caso de aulas ou atividades fora do local de realização do curso, o transporte correrá por conta do aluno.

8.1.10 Em relação ao contrato não estão inclusos serviços facultativos, tais como o estacionamento interno dos Câmpus, o fornecimento de material didático, cursos paralelos, ou outros serviços estranhos ao contrato de prestação de serviços educacionais celebrado entre a UBEC/UCB e o aluno.

8.1.11 Em caso de abandono do curso, sem o cancelamento definitivo da matrícula, o aluno pagará toda a semestralidade devidamente corrigida, inclusive o beneficiado pela bolsa do programa.

8.1.12 Tendo efetivado sua matrícula e entregue a documentação necessária, retorne ao Portal do Candidato e COMPLETE seus dados cadastrais.

8.1.13 Os ingressantes do presente Processo Seletivo cumprirão a Matriz Curricular em vigor para o ano de ingresso.

8.1.14 A critério da Instituição e/ou por determinação do Ministério da Educação, uma matriz curricular pode sofrer alteração.

8.1.15 O presente Processo Seletivo terá validade até o dia 30/3/2024.



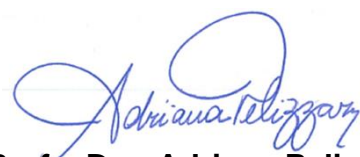
## 9. CASOS OMISSOS

7.1 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria Acadêmica da Universidade Católica de Brasília (UCB), localizada no Câmpus Taguatinga, conforme a natureza de cada caso, mediante solicitação escrita do interessado.

Taguatinga - DF, 21 de fevereiro de 2024.



**Prof. Carlos Longo, PhD**  
Reitor



**Profa. Dra. Adriana Pelizzari**  
Pró-Reitora Acadêmica